



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

**DECRETO Nº 125/2014**

**DATA: 09.10.2014**

**SÚMULA:** Declara Luto Oficial por 03 (três) dias no Âmbito deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público deste município, Sr. Paulinho Barbosa, ocorrido no dia 09 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO os serviços prestados ao Município de Itapejara D'Oeste, desde 01 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um servidor público, que trabalhava em prol da população deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e sua dedicação, contribuíram para o bem desta comunidade,

## **DECRETA:**

**Artigo 1º - LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo o território do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná e Ponto Facultativo no Departamento de Obras e Viação e Departamento de Administração do Município de Itapejara D'Oeste, no dia 10 de outubro de 2014, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor público Municipal Sr. "Paulinho Barbosa".

**Parágrafo Único** – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento à população.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.